

EDIÇÃO Nº 1426

Página 1

DIARIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1426 20° LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI (PSB) - **Presidente**

WENDEL LIMA (MDB) - Vice-Presidente

MARCELO ROSA (MDB) - 2° Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO (PSD) - 1ª Secretária

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) - 2º Secretário

VEREADORES

ADMA SANTANA (DC) - ANSELMO BIGOSSI (PP) - DITO XARÉU (MOBLIZA)

FELIX JULIATTI (PRD) - IZAC QUEIROZ (PP) - KAMILLA ROCHA (MOBILIZA)

LEANDRO INÁCIO (DC) - PROFESSOR LUCIANO (PP) - TAINÁ COUTINHO (PRD)

THIAGO GARROCHO (PL) - THIAGO MAGNO (REPUBLICANOS) - VINÍCIUS LINO (PL)

E-MAILS

presidencia@cmg.es.gov.br - diretoria@cmg.es.gov.br - compras@cmg.es.gov.br - rh@cmg.es.gov.br procuradoria@cmg.es.gov.br - controladoria@cmg.es.gov.br - assessorialegislativa@cmg.es.gov.br licitacao@cmq.es.gov.br - contabilidade@cmq.es.gov.br - comunicacao@cmq.es.gov.br

REDES SOCIAIS



camaradeguarapari/



youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w



camaramunicipaldequarapari/

ENDEREÇOS

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1715 - (27) 3361-1730

ANEXO – GABINETES DOS VEREADORES

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414

OUVIDORIA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1723



EDIÇÃO Nº 1426

Página 2

COMISSÕES PERMANENTES

20a LEGISLATURA - ANO VII - 01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE

VINÍCIUS LINO (PL) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSI (PP) RELATOR

PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE

ADMA SANTANA (DC) RELATOR

ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

LEANDRO INÁCIO (DC) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR

WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO



EDIÇÃO Nº 1426

Página 3

<u>REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA</u>

20a LEGISLATURA - ANO VII - 01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

ADMA SANTANA

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSI

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

20^a LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

PROCURADORA ESPECIAL ROSANA PINHEIRO
1º PROCURADORA ADJUNTA KAMILLA ROCHA
2º PROCURADORA ADJUNTA TAINÁ COUTINHO

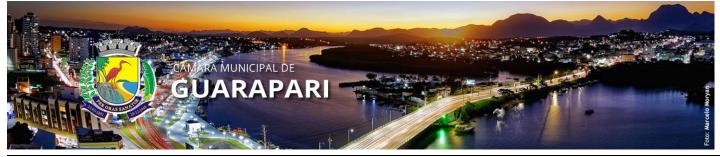
CORREGEDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

20a LEGISLATURA - BIÊNIO 2025/2026

CORREGEDORA GERAL KAMILA ROCHA VICE-CORREGEDOR VINÍCIUS LINO

MEMBROS TITULARES LEANDRO INÁCIO, FELIX JULIATTI E WENDEL LIMA

MEMBROS SUPLENTES MARCELO ROSA, THIAGO GARROCHO E THIAGO MAGNO



EDIÇÃO Nº 1426

Página 4

SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 965/2025

ACRESCE, ALTERA E REVOGA SEÇÃO E DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 04/2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari/ES), passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 Compete a Mesa, além das atribuições previstas pela Lei Orgânica dos Municípios, as que se seguem:

VI. prepar a guandação contelar do exercício do mandate parlamentar, polo preza prevista po inciso.

VI. propor a suspensão cautelar do exercício do mandato parlamentar, pelo prazo previsto no inciso III do caput do art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapari/ES, de Vereador que seja submetido a representação por infração ético disciplinar ou quebra de decoro parlamentar, sujeita às penalidades previstas nos incisos III a V do art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapari/ES, cuja deliberação caberá à Corregedoria Geral, pela maioria dos seus membros.

Subseção I

Do Código de Ética, da Corregedoria e do Processo de Perda de Mandato

Art. 55 O **Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapari/ES**, a ser estabelecido por **resolução própria**, disporá sobre as infrações de natureza ética e político-administrativa praticadas por Vereador no exercício do mandato, suas respectivas capitulações, penalidades e o processo para apuração e julgamento, bem como **criará e regulamentará o funcionamento da Corregedoria Geral**, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal, neste Regimento Interno e demais normativa aplicáveis.

Art. 2º Ficam REVOGADOS os arts. 55-A, 55-B e 55-C da Resolução nº 04/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 111/2025

Processo Legislativo: nº 3460/2025

Autoria: Mesa Diretora



EDIÇÃO Nº 1426

Página 5

RESOLUÇÃO Nº. 966/2025

ALTERA O § 5º DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 644 DE 17 DE MAIO DE 2025, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

com a seguinte r	ERADO o § 5º, do art. 8º da Resolução nº 644, de 17 de maio de 2023 , passando a vigora edação:
	Art. 8°
	§ 5º O estagiário perceberá auxílio-transporte em pecúnia, creditados na folha de pagamento no valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) por dia, proporcionalmente aos dia efetivamente estagiados, podendo este valor ser revisto, a critério da administração.
Art. 2º Esta Res	olução entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapari/ES, 10	de outubro de 2025.
	SABRINA BUBACH ASTORI Presidente da Câmara Municipal de Guarapari
-	o de Resolução nº 112/2025 ativo: nº 3461/2025
Autoria: Mesa D	iretora
	LICITAÇÕES
	XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX
	CONTRATOS

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail:diariolegislativo@cmg.es.gov.br

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX



EDIÇÃO Nº 1426

Página 6

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.756/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 3373/2025; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

- **Art. 1º –** Conceder à servidora pública comissionada **DANIELA GIL DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 033879, lotada nesta Câmara, no cargo em comissão de Assessor Especial Junior, licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/06/2025 a 19/10/2025.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 22/06/2025.
- Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 08 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.758/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CREDENCIADO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do Credenciado, conforme termo nº 1004/2025, do processo administrativo de nº 710/2025, referente ao credenciamento 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e EVERSON OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº 053.918.417-98 que tem como objeto o Chamamento Público para Credenciamento de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras Libras/Português; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/09/2025.
- Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 08 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



EDIÇÃO Nº 1426

Página 7

PORTARIA Nº 9.759/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CREDENCIADO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do Credenciado, conforme termo nº 1005/2025, do processo administrativo de nº 710/2025, referente ao credenciamento 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e ANDRESSA AMAZONAS DE ANDRADE, CPF nº 061.594.289-30 que tem como objeto o Chamamento Público para Credenciamento de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras Libras/Português; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/09/2025.
- Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 08 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



EDIÇÃO Nº 1426

Página 8



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

MARCELO DE ANDRADE PASSOS

Controlador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretora Contábil

DANILO LIMA COSTA

Diretor de Comunicação e Publicidade Institucional

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM **Responsável pela Publicação**